

# REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD

## RESOLUÇÃO Nº 13/15 – COPLAD

*Altera da Resolução 12/14 que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.*

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, consubstanciado no parecer nº 38/15 exarado pela Conselheira Andréa do Rocio Caldas no processo nº 072862/2015-51 e por unanimidade de votos,~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º Altera o artigo 18 da Resolução 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 18 O Conselho Setorial, órgão deliberativo e consultivo do Setor, é integrado pelos seguintes membros:~~

~~\_\_\_\_\_ I (...);~~

~~\_\_\_\_\_ II (...);~~

~~\_\_\_\_\_ III (...);~~

~~\_\_\_\_\_ IV (...);~~

~~\_\_\_\_\_ V três representantes dentre os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos;~~

~~\_\_\_\_\_ VI (...).”~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário~~

Sala de Sessões, em 24 de junho de 2015.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente